

Publicado em  
20/01/2017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO 004/2017

**EMENTA: DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E ESTABELECE O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE PARA O EXERCÍCIO 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os feriados e pontos facultativos no Município de Salgueiro, no exercício de 2017, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

#### **Fevereiro:**

- |                    |  |
|--------------------|--|
| 27 (segunda feira) | Carnaval (ponto facultativo para órgãos públicos municipais) |
| 28 (terça feira)   | Carnaval (ponto facultativo para órgãos públicos municipais) |

#### **Março:**

- |                   |  |
|-------------------|--|
| 01 (quarta feira) | Cinzas (ponto facultativo para órgãos públicos municipais) |
|-------------------|--|

#### **Abril:**

- |                   |  |
|-------------------|--|
| 13 (quinta feira) | quinta feira da Paixão (ponto facultativo para órgãos públicos municipais) |
| 14 (sexta feira)  | Paixão de Cristo (Feriado Nacional)  |

21 (sexta feira) Tiradentes (Feriado Nacional)  
30 (domingo) Emancipação Política de Saigueiro (Feriado Municipal)

**Maio:**

01 (segunda feira) Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)

**Junho:**

13 (terça feira) Dia do Padroeiro Santo Antonio (Feriado Municipal)

15 (quinta feira) Corpus Christi (Ponto Facultativo)

23 (sexta feira) Antecipação da Feira Livre

25 (sábado) São João (Feriado Municipal)

**Setembro:**

07 (quinta feira) Independência do Brasil (Feriado Nacional)

**Outubro:**

12 (quinta feira) Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)

28 (sábado) Dia do Servidor Público (feriado para os órgãos públicos municipais)

**Novembro:**

02 (quinta feira) Finados (Feriado Nacional)

15 (quarta feira) Proclamação da República (Feriado Nacional)

**Dezembro:**

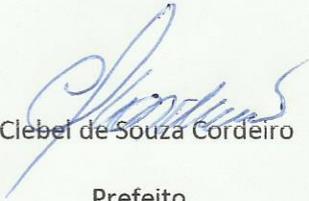
22 (sexta feira) Antecipação da Feira Livre

23 (sábado) Aniversário da Fundação da Cidade (feriado para os órgãos públicos municipais)

25 (segunda feira) Natal (Feriado Nacional)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2017.



Cleber de Souza Cordeiro

Prefeito